



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

OBJETO: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Nepomuceno / Secretaria Municipal responsável e a Associação Templo Caboclo Sete Flechas e Pai Benedito de Aruanda, destinado ao custeio e execução do projeto "Fortalecimento Cultural", voltado à preservação, valorização e divulgação da cultura afro-brasileira, promovendo o conhecimento, a convivência comunitária e o combate à intolerância religiosa no município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 19, § 3º e art. 37 do Decreto Municipal nº 2.374/2026, bem como a Lei Orçamentária/específica que instituiu as Emendas Impositivas para o exercício de 2026.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso autorizado por Emenda Impositiva, com aplicação no exercício de 2026.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO TEMPLO CABOCLO SETE FLECHAS E PAI BENEDITO DE ARUANDA, com sede na Avenida JK, nº 955, Bairro Marciolândia, Nepomuceno/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 58.492.418/0001-43.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 dispõe que será dispensada a realização de chamamento público quando a organização da sociedade civil for expressamente indicada em lei específica (como no caso de emendas parlamentares impositivas nominais), hipótese aplicável ao presente caso;
- Considerando que a legislação municipal autorizou de forma legal, expressa e nominal a destinação de recursos públicos à Associação Templo Caboclo Sete Flechas e Pai Benedito de Aruanda, oriundos de Emenda Impositiva para execução no exercício de 2026;
- Considerando que a associação apresentou o Plano de Trabalho Nº 01/2026, propondo o projeto "**Fortalecimento Cultural**", que consiste na realização de eventos comunitários para celebrações de entidades e da população de negros e pardos do município, reforma e ampliação de instrumentos, custeio de serviços contábeis e aquisição de materiais de consumo, limpeza, escritório e equipamentos (como impressora, notebook e cadeiras);
- Considerando que o projeto visa promover a valorização e a preservação da cultura afro-brasileira em Nepomuceno, incentivando o conhecimento das tradições, dos costumes e da história transmitidos entre gerações, contribuindo para o combate ao preconceito e para o fortalecimento dos vínculos comunitários;
- Considerando que a proposta busca atrair pelo menos 50 pessoas em cada evento promovido, reduzir estigmas relacionados às religiões de matriz africana por meio do



diálogo e da informação, além de melhorar as condições estruturais e organizacionais da associação para garantir a continuidade das ações culturais, religiosas e comunitárias;

A) CARACTERIZAÇÃO E RAZÕES DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A ausência de chamamento público decorre da indicação expressa da entidade beneficiária por meio de Emenda Impositiva municipal, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art. 19, § 3º do Decreto Municipal nº 2.374/2026.

A Associação Templo Caboclo Sete Flechas e Pai Benedito de Aruanda é uma entidade comunitária e religiosa situada em espaço alugado na Av. JK, nº 955, Bairro Marciolândia, em Nepomuceno/MG, contando com diretoria estruturada, associados e colaboradores voluntários. A instituição desenvolve relevante trabalho de acolhimento espiritual, valorização da cultura afro-brasileira, encontros educativos ("*Terça-feira é pra isso*") e ações de visibilidade cultural, a exemplo do Bloco Carnavalesco *Nepré Tem Axé*.

O Plano de Trabalho Nº 01/2026 prevê a aplicação dos recursos públicos em ações diretamente vinculadas ao fortalecimento cultural, estrutural e administrativo da entidade, divididas em:

- **Serviços de Terceiros (Pessoa Física):** Locação do espaço da associação (12 meses) e custeio dos serviços de contabilidade anual para garantir a regularidade fiscal e documental.
- **Material de Consumo e Equipamentos:** Aquisição de impressora multifuncional, notebook, cadeiras de polipropileno reforçadas, além de materiais de limpeza e de escritório essenciais para o suporte aos eventos e atendimentos públicos gratuitos.

Tais ações são perfeitamente compatíveis com o objeto da parceria e com a finalidade pública de promoção da diversidade cultural e combate à intolerância em Nepomuceno/MG.

B) RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha da Associação Templo Caboclo Sety Flechas e Pai Benedito de Aruanda justifica-se por sua comprovada capacidade técnica e operacional, regularidade fiscal e documental irretocável (certidões negativas federais, estaduais, municipais, trabalhistas e FGTS) e expressiva relevância social na comunidade no combate à intolerância religiosa e promoção da cultura afro-brasileira.

A organização atende integralmente aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.374/2026, apresentando Plano de Trabalho alinhado com as políticas públicas municipais de valorização da diversidade e preservação do patrimônio cultural imaterial.

C) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

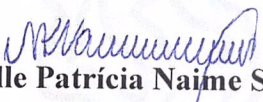


Declaro, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas da Secretaria competente, que há previsão orçamentária suficiente, conforme o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para o custeio da parceria decorrente de emenda impositiva para o exercício de 2026.

Este recurso é integralmente destinado à execução do projeto "**Fortalecimento Cultural**", compreendendo o custeio de despesas de manutenção, aluguel, contabilidade e aquisição de equipamentos e materiais previstos no plano de trabalho até o término da vigência da parceria em 30/12/2026.

A despesa observa os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e encontra-se adequada às finalidades públicas do Município de Nepomuceno/MG.

Nepomuceno, 26 de outubro de 2026.


Myrelle Patrícia Naime Silva

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio